



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Em Busca do Tempo Perdido”

LEI Nº 1.649/2005, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre autorização de repasse de verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para custear realização de cirurgias eletivas.

O Povo do Município de NANUQUE, por seus representantes no Legislativo, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde o valor-teto mensal de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando atender demandas de cirurgias eletivas de pacientes da microrregião, mediante contratação de entidade hospitalar sediada no Município, observando-se as exigências do Ministério da Saúde e preços contidos na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 2º. Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial de rubricas orçamentárias, dentro do Orçamento vigente.

Artigo 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2005.

ARMANDO RODRIGUES GOMES

Prefeito Municipal

ANTONIO PEREIRA LOUZI

Secretário Municipal

VÁLTER DA SILVA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Em Busca do Tempo Perdido”